

o BNDES como financiador, e a Companhia, HB Holding Norte, HB Miritituba e a Hidrovias, como garantidoras, no valor de até R\$96.000.000,00, provenientes do Fundo da Marinha Mercante (FMM), conforme os termos aprovados pelo BNDES por meio da DEC.DIR nº 855/2015, de 18/12/15, alterada pela DEC.DIR 179/2016, de 6/4/16 (“Financiamento FMM” e, em conjunto com os Financiamentos FINEM, os “Financiamentos de Longo Prazo”); **(iii)** a outorga, pela Companhia, de pacote de garantias no âmbito dos Financiamentos de Longo Prazo, em favor dos credores dos Financiamentos de Longo Prazo, consistente nas seguintes garantias (em conjunto, “Pacote de Garantias”): **(a)** aval ou fiança, conforme aplicável, a ser outorgado pela Companhia. No caso de fiança, a Companhia está autorizadas a firmá-Ia de forma solidária com a tomadora do crédito, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro **(b)** como interveniente, penhores ou alienações fiduciárias de 100% das ações emitidas pela Companhia, a serem outorgadas pela HB Holding Norte; **(c)** cessões fiduciárias e cessões condicionais, a serem outorgadas pela Companhia, de direitos e posições contratuais de sua titularidade; **(d)** alienações fiduciárias, a serem outorgadas pela Companhia, de máquinas, equipamentos e seus componentes; e **(e)** hipotecas, a serem outorgadas pela Companhia, sobre os imóveis nos quais estão sendo desenvolvidos, pela Companhia, os projetos financiados por meio dos Financiamentos de Longo Prazo. **(iv)** a assunção, pela Companhia, das obrigações especiais descritas nos instrumentos de crédito e de garantia respectivos, principalmente, mas sem limitação, com relação às obrigações de suporte de capital. **Deliberações tomadas por unanimidade:** **(i)** aprovar os termos e condições e a celebração dos Financiamentos FINEM; **(ii)** aprovar a outorga, pela Companhia, de fiança no âmbito dos Financiamento FMM, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro; **(iii)** ratificar e aprovar a celebração, pela Companhia, do Pacote de Garantias. Referidos instrumentos de garantia, aprovados nesta ata, integram o financiamento estruturado (*Project Finance*) para o “Projeto Norte” da HB Miritituba, HB Navegação Norte e Companhia, que engloba a construção de uma Estação de Transbordo de Cargas - ETC, de ativos de navegação fluvial e de um Terminal de Uso Privado - TUP, respectivamente, no Estado do Pará; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas, inclusive celebrar todos os documentos, ratificar atos já praticados, negociar termos e condições, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação dos Financiamentos de Longo Prazo, incluindo, mas sem limitação, instrumentos de crédito acessórios e os documentos que irão compor o Pacote de Garantias, inclusive procurações. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no Art. 130, §12 da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** René Pinto da Silva; **Secretário:** Daniel Rocha da Silva. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A., p. René Pinto da Silva e Carlos Augusto Pasqualetto Chies. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. SP, 08/4/16. **Mesa:** René Pinto da Silva - Presidente; Daniel Rocha da Silva - Secretário. **Acionista:** René Pinto da Silva - Diretor; Carlos Augusto Pasqualetto Chies - Diretor. JUCEPA nº 20000472730 em 19/4/16. Marcelo Cebolão - Secretário-Geral.

Protocolo 977452

HIDROVIAS DO BRASIL - MIRITITUBA S.A.
CNPJ/MF Nº 13.611.567/0001-46 - NIRE 15300019699
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/04/16
Data/horário/local: Em 8/4/16, às 9h, na sede social da Hidrovias de Brasil - Miritituba S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Itaituba/PA, no Loteamento Gleba Santa Cruz, s/nº, Bairro Miritituba Povoado, CEP 68191-400, complemento: pass projetada 10 DNER. **Mesa:** René Pinte da Silva - Presidente, e Daniel Rocha da Silva - Secretário. **Convocação e presença:** Dispensada, tende

em vista a presença da única acionista, conforme e disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). A acionista considera sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei das S.A., nos termos de §4º de referido dispositivo legal, com o que se cumpriram as formalidades para a realização desta Assembleia. **Ordem do dia: deliberar sobre:** **(i)** os termos e condições e a celebração, pela Companhia, inclusive para outorgar fiança, dos contratos de financiamento estruturado (Project Finance), pela Hidrovias de Brasil - Vila de Conde S.A. (“HB Vila de Conde”), como tomadora, com o BNDES, e Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) e o Banco de Brasil S.A. (“BB”), como financiadores, tendo como garantidoras a Companhia, a Hidrovias de Brasil - Holding Norte S.A. (“HB Holding Norte”), a Hidrovias de Brasil - Navegação Norte S.A. (“HB Navegação Norte”) e, em conjunto com a Companhia e a HB Vila de Conde, “SPEs”) e a Hidrovias de Brasil S.A. (“Hidrovias”), no valor de até R\$430.000.000,00, sendo parte deste valor financiado diretamente pelo BNDES e o restante por meio de repasses do Itaú e BB (“Financiamentos FINEM”), conforme os termos aprovados pelo BNDES por meio das Decisões de Diretoria de BNDES (“DEC.DIR”) nº 856/2015 e 857/2015, de 18/12/15, alteradas pela DEC.DIR 179/2016, de 5/4/16; **(ii)** a ratificação dos termos e condições e da aprovação da celebração, pela Companhia, inclusive para outorgar fiança, dos contratos de financiamento estruturado (Project Finance) entre a HB Navegação Norte, como tomadora, e BNDES, como financiador, e a Companhia, HB Holding Norte, HB Vila do Conde e a Hidrovias, como garantidoras, no valor de até R\$96.000.000,00, provenientes do Fundo da Marinha Mercante (FMM), conforme os termos aprovados pelo BNDES por meio da DEC.DIR nº 855/2015, de 18/12/15, alterada pela DEC.DIR 179/2016, de 6/4/16 (“Financiamento FMM” e, em conjunto com os Financiamentos FINEM, os “Financiamentos de Longo Prazo”); **(iii)** a outorga, pela Companhia, de pacote de garantias no âmbito dos Financiamentos de Longo Prazo, em favor dos credores dos Financiamentos de Longo Prazo, consistente nas seguintes garantias (em conjunto, “Pacote de Garantias”): **(a)** aval ou fiança, conforme aplicável, a ser outorgado pela Companhia No caso de fiança, a Companhia, está autorizadas a firmá-la de forma solidária com a tomadora do crédito, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro; **(b)** como interveniente, penhores ou alienações fiduciárias de 100% das ações emitidas pela Companhia, a serem outorgadas pela HB Holding Norte; **(c)** cessões fiduciárias e cessões condicionais, a serem outorgadas pela Companhia, de direitos e posições contratuais de sua titularidade; **(d)** alienações fiduciárias, a serem outorgadas pela Companhia, de máquinas, equipamentos e seus componentes; e **(e)** hipotecas, a serem outorgadas pela Companhia sobre os imóveis nos quais estão sendo desenvolvidos, pela Companhia, os projetos financiados por meio dos Financiamentos de Longo Prazo. **(iv)** a assunção, pela Companhia, das obrigações especiais descritas nos instrumentos de crédito e de garantia respectivos, principalmente, mas sem limitação, com relação às obrigações de suporte de capital. **Deliberações tomadas por unanimidade:** **(i)** aprovar a outorga, pela Companhia, de fiança no âmbito dos Financiamentos FINEM, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro; **(ii)** aprovar a outorga, pela Companhia, de fiança no âmbito dos Financiamento FMM, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro; **(iii)** ratificar e aprovar a celebração, pela Companhia, do Pacote de Garantias. Referidos instrumentos de garantia, aprovados nesta ata, integram o financiamento estruturado (Project Finance) para o “Projeto Norte” da Companhia, HB Navegação Norte e HB Vila do Conde, que engloba a construção de uma Estação de Transbordo de Cargas - ETC, de ativos de navegação fluvial e de um Terminal de Uso Privado - TUP, respectivamente no Estado do Pará; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas, inclusive celebrar todos os documentos, ratificar atos já praticados, negociar termos e condições, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação dos Financiamentos de Longo Prazo, incluindo, mas sem limitação, instrumentos de crédito acessórios e os documentos que irão compor o Pacote de Garantias, inclusive

procurações. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** René Pinto da Silva; **Secretário:** Daniel Rocha da Silva. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A., p. René Pinto da Silva e Carlos Augusto Pasqualetto Chies. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. SP, 8/4/16. **Mesa:** René Pinto JUCEPA nº 20000472729 em 19/4/16.

Marcelo Cebolão
Secretária-Geral.

Protocolo 977455

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAIS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento e distribuição de refeições, para serem consumidas sob demanda, conforme anexo do edital. (Repetição do Objeto).
Entrega e Abertura dos Envelopes: 08h 00m do dia 08 de julho de 2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentício, materiais e produtos de limpeza, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme quantidades constante no anexo do edital. (Repetição do Objeto).
Entrega e Abertura dos Envelopes: 13h 00m do dia 08 de julho de 2016.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2012, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, de demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: Os editais completo e esclarecimento poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis, na Direção Administrativa e Financeira no endereço: rua da usina, n.º 29, centro, Canaã dos Carajás-PA. Marco Rolim - Pregoeiro.
Aviso de Reabertura de Prazo Pregão Presencial n.º 007/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada na IOEPA 08/06/2016 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP 08/06/2016. Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP). TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Eventual aquisição de móveis planejados, execução e montagem no prédio do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Entrega e Abertura dos Envelopes: 15h 10m do dia 08 de julho de 2016.

Marco Rolim
Pregoeiro.

Protocolo 977467

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160023
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE Nº 6/2016-00003CMP.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.
CONTRATADA(O): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
OBJETO: Serviços de publicação de atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, para atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).